



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 634

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
RESOLUÇÃO.....	02
LICITAÇÃO.....	03
PORTARIA.....	04
EDITAL.....	05

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola E. Pe. José Daniel</b>	(67) 3468 - 1112
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 29 de JANEIRO de 2021 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **O CALENDÁRIO DE REUNIÃO** do CMAS de Vicentina/MS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 29 de Janeiro de 2021

**Presidente do CMAS**  
**Suleide Brigatti Dias Venâncio**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 26 de Fevereiro de 2021

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social exercício 2020, município de Vicentina/MS

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 26 de Fevereiro de 2021

**Presidente do CMAS**  
**Suleide Brigatti Dias Venâncio**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 04 de Março de 2021 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do co financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social para 2021, município de Vicentina/MS, ficando a partilha da seguinte maneira:

<b>Unidade Executora</b>	<b>Tipificação dos Serviços</b>	<b>Público</b>	<b>Valor/ Mês</b>	<b>Valor/ Ano</b>
CRAS	Benefícios Eventuais	Famílias	2.100,00	25.200,00
Centro de Convivência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Idosos	4.900,00	58.800,00
CREAS	Serviço de Proteção Especializado - PAEF	Famílias	6.500,00	78.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.500,00</b>	<b>162.000,00</b>

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 04 de Março de 2021

**Presidente do CMAS**  
**Suleide Brigatti Dias Venâncio**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 04 de Março de 2021 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do co financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social para 2021, município de Vicentina/MS, ficando a partilha da seguinte maneira:

Unidade Executora	Tipificação dos Serviços	Público	Valor/ Mês	Valor/ Ano
CRAS	Benefícios Eventuais	Famílias	2.100,00	25.200,00
Centro de Convivência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Idosos	4.900,00	58.800,00
CREAS	Serviço de Proteção Especializado - PAEF	Famílias	6.500,00	78.000,00
TOTAL			13.500,00	162.000,00

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 04 de Março de 2021

**Presidente do CMAS**  
**Suleide Brigatti Dias Venâncio**

## LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante inciso VI do artigo 43, da lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação às propostas apresentadas pelos licitantes: **MARCELO DA SILVA VASCONCELOS**, com o valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais); **ISRAEL PEGORARI DA SILVA** com o valor de R\$ 7.876,81 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos); bem como toda a documentação do Processo de Chamada Pública nº. 002/2021, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA**, em 02 de março de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio às propostas apresentadas pelas empresas: **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI**, com valor de R\$ 2.971,94 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos); **COMERCIAL K&D LTDA**, com valor de R\$ 1.027,48 (um mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos); **FABRICIO DOURADO DA SILVA ME**, com valor de R\$ 26.269,30 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); **FRANCIELI VISCARDI KOVALSKI EIRELI**, com valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME**, com valor de R\$ 10.218,53 (dez mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos); **PAPELARIA SÃO MARCOS LTDA**, com valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); **SAGEPRO COPMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com valor de R\$ 6.539,20 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**, com valor de R\$ 5.018,90 (cinco mil, dezoito reais e noventa centavos). Os itens 52 e 85 foram desclassificados. O valor total do presente processo licitatório foi de R\$ 53.385,25 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 013/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 04 de março de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 070/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre concessão de Licença para o Trato de Interesses*

*Particulares da Servidora Pública  
Municipal abaixo relacionado e  
dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares – TIP, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor público municipal **ELIANE LIMA DE SOUZA PORTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo **0015/MAG III/A – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2016, tendo sido nomeada através da Portaria n.º 111/17, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do município de Vicentina no site [www.vicentina.ms.gov.br](http://www.vicentina.ms.gov.br).

**Art. 2º** A licença concedida ao próprio poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do funcionário ou interesse do serviço público, em conformidade com o art. 90 da Lei Municipal n.º 044/91, de 25/09/1991.

**Art. 3º** O funcionário supracitado entrará de licença a partir de 08 de março de 2021, devendo retornar às suas atividades no dia 07 de março de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**,  
ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
Prefeito Municipal

**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021**  
*PROCESSO SELETIVO/2019*

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal n.º 020/2019 e prorrogado pelo Decreto Municipal n.º 075/2020 de 03 de dezembro de 2020, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para celebrar contrato de prestação de serviço público em ca-

ráter emergencial de 02 de janeiro de 2021 a 05 de agosto de 2021, conforme Decreto acima mencionado, o candidato deverá comparecer no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de endereço;
- Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 05 de março de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021**

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
007	BRUNA RIBEIRO VIDAL DE ARRUDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CARGO: ENFERMEIRO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
006	DAIANE DE MIRANDA FRANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARGO: MERENDEIRA (COZINHA E LIMPEZA – DISTRITOS)**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
007	CRISTHIANE SUTEL OSSAKA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE